

## BRASIL— MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

1. Este Memorando Técnico de Entendimento (MTE) define os critérios de desempenho (CDs), as metas indicativas (MIs), os parâmetros estruturais (PEs), e os pressupostos que serão aplicados no âmbito do Acordo *Stand-By* durante o ano de 2002.

### I PROGRAMAÇÃO DOS DESEMBOLSOS E REVISÕES DO ACORDO

2. A programação dos desembolsos, e as revisões para o restante de 2002 constam do Quadro 1 abaixo.

**Quadro 1. Brasil: Programação dos Desembolsos e Revisões do Acordo**

| Valores Disponíveis<br>(em milhões de DESs)<br>e Fontes       | Datas Iniciais de<br>Disponibilidade | Condições e Observações  |
|---|--------------------------------------|--|
| 358,625 das Parcelas de<br>Crédito (PC)<br>3.316,958 das SRFs | 14 de junho de 2002                  | Conclusão da terceira revisão, e<br>cumprimento dos CDs pertinentes previstos<br>no acordo (final de março de 2002). |
| 379,513 das PCs   | 30 de agosto de 2002                 | Conclusão da quarta revisão e cumprimento<br>dos CDs pertinentes previstos no acordo<br>(final de junho de 2002).    |
| 379,513 das PCs   | 29 de novembro de 2002               | Cumprimento dos CDs pertinentes previstos<br>no acordo (final de setembro de 2002).                                  |

## II. METAS QUANTITATIVAS

### A. Metas Fiscais

#### (i) Critério de desempenho para o resultado primário do setor público consolidado 1/

Piso 2/  
(em bilhões de R\$)

---

Resultado primário de setor público consolidado – acumulado no exercício em:

|  |      |
|--|------|
| 1 de janeiro de 2001–30 de setembro de 2001 (preliminar)               | 43,7 |
| 1 de janeiro de 2002–31 de março de 2002 (preliminar)                  | 11,6 |
| 1 de janeiro de 2002–31 de junho de 2002 (critério de desempenho)      | 25,0 |
| 1 de janeiro de 2002–30 de setembro de 2002 (critério de desempenho)3/ | 34,1 |

1/ Conforme definido abaixo.

2/ Superávit primário acumulado mínimo do setor público consolidado.

3/ Em 30 de setembro, o piso será ajustado para baixo por um montante igual ao investimento da Petrobras, mais (i) o resultado primário corrente observado da Petrobras (receitas menos despesas correntes exceto despesas com juros) menos o resultado programado de R\$10,6 bilhões; ou (ii) zero, o que for menor. Em nenhuma hipótese, todavia, o fator de ajuste será menor do que zero.

3. O resultado primário acumulado do setor público consolidado é definido como sendo a soma dos resultados primários acumulados das diversas entidades que compõem o setor público. O setor público é definido como sendo o governo central, os governos estaduais e municipais, e as empresas públicas (federais, estaduais e municipais); o governo central compreende o governo federal, o sistema de previdência social e o Banco Central do Brasil (BCB).

4. Para qualquer mês, o resultado primário do setor público consolidado corresponde, em reais (R\$), ao total dos juros líquidos (isto é, os juros líquidos calculados pelo regime de competência sobre a dívida interna líquida consolidada do setor público, mais os juros líquidos devidos—competência contratual—sobre a dívida externa líquida do setor público), menos as necessidades de financiamento do setor público consolidado, correspondendo o setor público à definição acima. Para os títulos governamentais indexados à taxa de câmbio, a taxa de juros é a variação percentual acumulada da taxa de câmbio do dólar norte-americano frente ao real, mais a taxa de juros fixa (taxa de cupom). Essa taxa de juros fixa (cupom) se aplica ao valor nominal do título, reajustado pela variação do dólar em relação ao real desde a data de emissão até a data em questão. Para qualquer mês, as necessidades de financiamento do setor público consolidado, são definidas como sendo a variação da dívida interna nominal líquida mais a variação da dívida externa líquida, convertida em Reais à taxa de câmbio R\$/US\$ média observada no período<sup>1</sup>. O estoque da dívida interna indexada ao dólar norte-americano é reavaliado ao

---

<sup>1</sup> A dívida em moeda estrangeira denominada em moedas que não sejam dólares norte-americanos, será convertida primeiramente para dólares norte-americanos às taxas de câmbio médias efetivas para o período.

final de um dado mês, em função da variação do real frente ao dólar norte-americano durante o mês. Ao resultado deste cálculo somam-se as receitas de privatização do período, e subtraem-se os valores correspondentes ao reconhecimento, no período, de passivos não-registrados. O resultado primário acumulado a partir de 1º de janeiro de um determinado ano até a data relevante do mesmo ano, é a soma dos resultados primários mensais do setor público consolidado nesse período.

**(ii) Critério de desempenho para o saldo primário do setor público consolidado exceto Petrobras 1/**

Piso  
(em bilhões de R\$)

---

|   |      |
|---|------|
| Saldo primário acumulado do setor público consolidado do ano fiscal, exceto Petrobras |      |
| 1 de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2001   | 31,0 |

1/ Conforme definido abaixo.

5. O saldo primário do setor público consolidado exceto Petrobras será definido da mesma forma que o saldo primário do setor público consolidado, exclusive o saldo primário da Petrobras.

**(iii) Meta indicativa da dívida líquida do setor público consolidado 1/**

Teto 2/  
(em bilhões de R\$)

---

|   |       |
|---|-------|
| Dívida total líquida do setor público consolidado |       |
| Final de dezembro de 2001 (preliminar)            | 660,9 |
| Final de março de 2002 (preliminar)               | 680,7 |
| Final de junho de 2002 (meta indicativa)          | 720,0 |
| Final de setembro de 2002 (meta indicativa)3/     | 730,0 |

1/ O setor público é definido conforme consta acima; a dívida líquida inclui a base monetária.

2/ Estoque máximo do total da dívida líquida do setor público consolidado.

3/ Para setembro, o teto indicativo será acrescido por uma importância igual ao fator de ajuste definido para o critério de desempenho do superávit primário do setor público consolidado acima, se aplicável.

6. A dívida líquida total do setor público consolidado (dívida líquida total) é igual à dívida bruta do setor público (incluindo a base monetária), menos os ativos financeiros do setor público; é definida como sendo a soma da dívida interna líquida, mais a dívida externa líquida (expressa em Reais) do governo central, dos governos estaduais e dos

governos municipais, e das empresas públicas (federais, estaduais e municipais), definindo-se o governo central como o foi anteriormente.

7. A dívida líquida total do setor público consolidado é medida pelo conceito de competência (incluindo a apropriação de juros também pelo regime de competência) para o componente interno da dívida, e pelo conceito de competência contratual (juros devidos) para o componente externo da dívida. O estoque da dívida externa e da dívida interna com indexação cambial, é contabilizado à taxa de câmbio R\$/US\$ vigente no fim de cada período.

8. O governo central continuará a incluir em sua dívida registrada vários passivos não-registrados que se encontram atualmente pendentes. Os tetos indicados acima para o total da dívida líquida do setor público consolidado, baseiam-se na trajetória projetada das receitas de privatização (aquí definidas como excluindo as receitas de concessões) e no reconhecimento dos passivos não-registrados que constam do Quadro 2 abaixo. Estes tetos serão ajustados para menos (ou para mais) conforme as receitas de privatização excedam (ou não alcancem) os valores constantes do Quadro 2 abaixo; eles serão ajustados para mais (ou para menos) conforme o reconhecimento dos passivos não-registrados excedam (ou não alcancem) os valores constantes do Quadro 2 abaixo.

## B. Metas do Setor Externo

### (i) Critério de desempenho para a dívida externa do setor público não-financeiro<sup>1/</sup>

|   | Teto<br>(em bilhões de US\$) |
|---|------------------------------|
| Esteque da dívida externa total do setor público não-financeiro em: |                              |
| Final de dezembro de 2001   | 84,8                         |
| Final de março 2002 (preliminar)                                    | 86,4                         |
| Final de junho 2002 (critério de desempenho)                        | 96,5                         |
| Final de setembro 2002 (critério de desempenho)                     | 97,6                         |

1/ Os dados deste quadro se aplicam ao total da dívida externa desembolsada e pendente do setor público não-financeiro. O setor público não-financeiro compreende os governos federal, estaduais e municipais, as empresas públicas, e o sistema de previdência social. As eventuais responsabilidades para com o FMI não se incluem no estoque da dívida.

9. Para qualquer trimestre, o estoque da dívida<sup>2</sup> desembolsada e pendente, é definido como sendo o estoque da dívida desembolsada e pendente no fim do trimestre anterior,

---

<sup>2</sup> O termo “dívida” é definido de conformidade com o ponto nº 9 das Normas para Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa (Decisão nº 12274 – (00/85), de 24 de agosto de 2000)

mais os desembolsos brutos efetuados durante o trimestre em questão, menos os pagamentos brutos de amortização efetuados durante o trimestre em questão.

10. Os limites acima mencionados serão ajustados para mais, em função de qualquer novo endividamento externo contraído visando à realização de recompra antecipada voluntária junto ao FMI.

**(ii) Critério de desempenho para a dívida externa do setor privado  
com garantia pública<sup>1/</sup>**

Teto <sup>2/</sup>  
(em bilhões de US\$)

---

Estoque da dívida externa pendente com garantia pública em:

|  |     |
|--|-----|
| Final de dezembro de 2001                          | 0,4 |
| Final de março de 2002 (preliminar)                | 0,4 |
| Final de junho de 2002 (critério de desempenho)    | 1,6 |
| Final de setembro de 2002 (critério de desempenho) | 1,6 |

1/ O limite se aplica a toda a dívida externa privada garantida pelo setor público. O setor público compreende o setor público não-financeiro (conforme definido acima), o BCB e o setor público financeiro.

2/ Estes tetos serão ajustados para mais, pelo montante da dívida externa com garantia pública que for efetivamente transferido para o setor privado, ou assumido pelo setor privado, no contexto da privatização de empresas públicas.

11. Para qualquer trimestre, o estoque da dívida externa garantida pelo setor público é definido como sendo o estoque da dívida externa garantida pelo setor público pendente no fim do trimestre anterior, mais o acréscimo líquido de dívida externa garantida pelo setor público durante o trimestre em questão.

**(iii) Critério de desempenho para a dívida externa de curto-prazo do setor público  
não-financeiro <sup>1/</sup>**

Teto  
(em bilhões de US\$)

---

Estoque do total da dívida externa de curto-prazo do setor público não-financeiro em:

|  |     |
|--|-----|
| Final de dezembro de 2001                          | 0,4 |
| Final de março de 2002 (preliminar)                | 0,3 |
| Final de junho de 2002 (critério de desempenho)    | 3,5 |
| Final de setembro de 2002 (critério de desempenho) | 3,5 |

1/ As cifras deste quadro se aplicam a toda a dívida externa (desembolsada e pendente) do setor público não-financeiro com vencimento original estritamente inferior a um ano. O setor público não-financeiro compreende os governos federal, estaduais e municipais, as empresas públicas, e o sistema de previdência social. Excluem-se quaisquer passivos devidos ao FMI.

12. A dívida de curto-prazo<sup>3</sup> é definida como toda a dívida com vencimento original estritamente inferior a um ano. Para qualquer trimestre, o estoque da dívida externa de curto-prazo (desembolsada e pendente), é definida como sendo o estoque da dívida externa de curto-prazo (desembolsada e pendente) ao final do trimestre anterior, mais os fluxos líquidos relativos aos desembolsos e amortizações da dívida de curto-prazo efetuados durante o trimestre em questão.

13. Os limites apresentados acima serão ajustados para mais, em função de qualquer novo endividamento externo contraído visando à realização de recompra antecipada voluntária junto ao FMI.

**(iv) Critério de desempenho para as Reservas Internacionais Líquidas (RILs) no BCB 1/**

Piso  
(em bilhões de US\$)

---

|   |      |
|---|------|
| Estoque das reservas internacionais líquidas no BCB em 31 de julho de 2001 2/ | 32,1 |
| Final de setembro de 2001   | 31,7 |
| Final de outubro de 2001  | 29,1 |
| Final de novembro de 2001   | 29,0 |
| Final de dezembro de 2001   | 27,8 |
| Final de janeiro de 2002  | 28,3 |
| Final de fevereiro de 2002  | 28,0 |
| Final de março de 2002  | 28,8 |
| Final de abril de 2002  | 29,1 |
| Final de maio de 2002   | 28,7 |
| Final de junho de 2002 (critério de desempenho) 3/                            | 15,0 |
| Final de julho de 2002 (critério de desempenho)                               | 15,0 |
| Final de agosto de 2002 (critério de desempenho)                              | 15,0 |
| Final de setembro de 2002 (critério de desempenho)                            | 15,0 |
| Final de outubro de 2002 (critério de desempenho)                             | 15,0 |
| Final de novembro de 2002 (critério de desempenho)                            | 15,0 |

1/ As RILs são medidas conforme definição abaixo.

2/ Calculados pelos valores constantes das taxas de câmbio cruzadas e dos preços do ouro especificados no documento EBS/01/36.

3/ A partir do final de junho de 2002, modificado conforme solicitação do governo brasileiro em correspondência enviada em 14 de junho de 2002.

14. As RILs no BCB correspondem ao conceito de reservas internacionais líquidas ajustadas do BCB, usado no balanço de pagamentos e compreendem as reservas oficiais brutas, menos o passivo oficial bruto. Quaisquer acréscimos de direitos pertencentes ao BCB denominados em moeda estrangeira (tanto à vista quanto a termo), contra residentes ou contra filiais estrangeiras ou subsidiárias de instituições brasileiras relativamente aos níveis existentes em 14 de setembro de 2001 não serão somados às RILs junto ao BCB.

---

<sup>3</sup> O termo “dívida” é definido em conformidade com o ponto nº 9 das Normas para Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa (Decisão nº 12274 – (00/85), de 24 de agosto de 2000)

15. As reservas oficiais brutas são definidas como sendo as disponibilidades líquidas, em moeda estrangeira, junto ao BCB. As reservas oficiais brutas compreendem: i) disponibilidades monetárias; ii) ouro não-comprometido; iii) haveres em DES; iv) a posição da reserva junto ao FMI; e v) haveres em instrumentos de renda fixa. Os itens de i) a iv) serão contabilizados pelos preços de fim de período indicados no Quadro 3 abaixo. O item (v) será contabilizado a preços de mercado. As reservas oficiais brutas não incluirão as quotas de participação em instituições financeiras internacionais, os haveres em moedas não-conversíveis, nem tampouco os haveres representados por outros metais preciosos que não o ouro.

16. O passivo externo bruto do setor público compreende: i) as responsabilidades em moeda estrangeira com vencimentos originais de um ano ou menos; ii) a utilização de recursos do FMI; e iii) a eventual posição cambial líquida devedora — definida como a diferença entre a posição vendida e a posição comprada — contraída diretamente pelo BCB ou por qualquer outra instituição financeira atuando em nome do BCB. Os itens de i) a iii) serão contabilizados pelos preços indicados no Quadro 3 abaixo.

**(v) Critério de desempenho para a exposição do BCB e do Tesouro nos mercados de futuros.**

17. O BCB e o Tesouro continuarão a se abster de negociar contratos de futuros envolvendo reais, quer diretamente, quer por intermédio de qualquer instituição atuando como seu agente financeiro. Este é um critério de desempenho nos termos do acordo *Stand-By*. Esta limitação não se aplica aos contratos de futuros emitidos pelo BCB ou pelo Tesouro, tanto diretamente como mediante qualquer instituição desempenhando o papel de seu agente financeiro, referentes às transações destinadas à rolagem dos instrumentos de dívida existentes indexados à taxa de câmbio, conforme descritos na correspondência do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, datada de 4 de março de 2002.

**(vi) Critérios de desempenho sobre a exposição do BCB e do Tesouro Nacional nos mercados a termo.**

18. O BCB e o Tesouro Nacional continuarão a se abster de negociar contratos a termo envolvendo reais, quer diretamente, quer por intermédio de qualquer instituição atuando como seu agente financeiro. Este é um critério de desempenho nos termos do acordo *Stand-By*. Esta limitação não se aplica aos contratos a termo emitidos pelo BCB ou pelo Tesouro, tanto diretamente como mediante qualquer instituição desempenhando o papel de seu agente financeiro, referentes às transações destinadas à rolagem dos instrumentos de dívida existentes indexados à taxa de câmbio, conforme descritos na correspondência do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, datada de 4 de março de 2002.

## C. Metas Monetárias

### (i) Mecanismo de consulta sobre a taxa de inflação de 12 meses

19. As bandas trimestrais de consulta para a taxa de inflação de 12 meses dos preços ao consumidor (medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) são as seguintes:

#### Bandas de consulta para a taxa de variação em 12 meses do IPCA (em percentagem)

|                                  | setembro<br>2001 (efetiva) | dezembro<br>2001 (efetiva) | março<br>2002 (efetiva) | junho<br>2002 | setembro<br>2002 |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------|------------------|
| Banda larga (limite superior)    |                            |                            |                         | 7,3           | 6,2              |
| Banda estreita (limite superior) |                            |                            |                         | 6,3           | 5,2              |
| <i>Projeção Central</i>          | 6,5                        | 7,7                        | 7,8                     | 5,3           | 4,2              |
| Banda estreita (limite inferior) |                            |                            |                         | 4,3           | 3,2              |
| Banda larga (limite inferior)    |                            |                            |                         | 3,3           | 2,2              |

20. As perspectivas da inflação constituirão um tópico relevante de cada avaliação do acordo. Além disso, caso a variação de 12 meses do IPCA exceda o limite superior da banda estreita indicada no quadro acima, o BCB discutirá com o corpo técnico do FMI as medidas de políticas apropriadas a serem adotadas. Caso a variação de 12 meses do IPCA exceda o limite superior da banda larga indicada acima, as autoridades brasileiras consultarão o Conselho de Administração do FMI (doravante denominado “o Conselho”) a respeito da proposta de medidas a serem adotadas.

## III. PARÂMETROS ESTRUTURAIS E ESTATÍSTICOS

### A. Parâmetros Estruturais

#### Até o final de junho de 2002

- Progressos adicionais com relação aos leilões dos quatro bancos estaduais federalizados restantes.

#### Até o final de setembro de 2002

- Apresentação ao Congresso Nacional de legislação dispendo sobre a criação de fundos de pensão complementar para os servidores públicos federais após a promulgação de legislação pertinente.

- Conclusão da revisão das diferenças entre as práticas internacionalmente aceitas e aquelas adotadas no Brasil para o uso de auditores bancários externos independentes, a fim de se avaliar a conveniência de se implementar tais práticas internacionais.
- Desenvolvimento de um conjunto de indicadores aperfeiçoados, a partir dos dados atualmente reportados ao Departamento de Supervisão Bancária do BCB encarregado da supervisão à distância, para aferir a solidez econômica e financeira dos bancos e das instituições financeiras não-bancárias; e de um cadastro dos maiores tomadores de recursos do sistema financeiro.
- Conclusão da atualização da regulamentação existente relativa ao licenciamento de empresas e indivíduos para operar ou atuar como funcionários de instituições financeiras, incluindo a adoção de uma abordagem de estágios múltiplos para o processo de licenciamento; a introdução de exigência para que as empresas apresentem planos operacionais detalhados antes do licenciamento, incluindo informação sobre a estrutura e organização da empresa, controles internos e governança corporativa; e a exigência de que o processo de licenciamento inclua considerações sobre o impacto da nova instituição financeira sobre a concentração de mercado ou a concorrência.
- Desenvolvimento de um sistema de monitoramento com a finalidade de verificar a qualidade dos dados apresentados ao Departamento de Supervisão Bancária do BCB encarregado da supervisão à distância, em termos de consistência dos dados, e a exatidão das alterações significativas reportadas sobre fatos contábeis-chaves, tais como: níveis e composição do crédito; riscos de carteira de crédito; e diversificação de riscos.

#### **IV. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO ESPECÍFICA**

21. Os dados específicos que continuarão a ser fornecidos pelas autoridades brasileiras ao corpo técnico do Fundo incluem (de acordo com a frequência e defasagem indicadas):

- Composição das reservas internacionais brutas, pelo conceito de caixa e pelo conceito de liquidez internacional (semanalmente, na semana subsequente);
- Nível das reservas internacionais brutas e das reservas internacionais líquidas conforme definido sob o conceito de reservas internacionais líquidas (diariamente, no dia útil subsequente);
- Posição do BCB de futuros cambiais envolvendo Reais, incluindo os valores nominais dos contratos de juros em aberto, ambos, comprados e vendidos em cada contrato, para os quatro meses subsequentes (diariamente, no dia útil subsequente caso a posição for maior que zero);
- Saldo dos estoques da dívida federal indexada ao dólar norte-americano, por instrumento, especificando os valores de leilão (preço de lastro) e os valores nominais

atualizados, assim como informações sobre a rolagem destes instrumentos, mostrando o valor de face dos montantes vincendos, e novas colocações dessa dívida (depois de cada leilão, com um dia de defasagem); Quando essas rolagens forem conduzidas de conformidade com os procedimentos descritos na correspondência do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central datada de 4 de março de 2002, o BCB deverá fornecer detalhes sobre o valor de face da dívida vincenda indexada ao dólar norte-americano, nova colocação de dívida subjacente denominada em moeda nacional, novas contratações de *swaps* em moeda estrangeira e o total do estoque desses *swaps* (após cada leilão, com um dia de defasagem). Quando essas rolagens forem conduzidas sem a colocação de dívida denominada em moeda nacional, a informação requerida sobre as operações de *swaps* em moeda estrangeira deverá ser fornecida;

- As posições do ativo do BCB (posição comprada) e do passivo (posição vendida) de *swaps* em moeda estrangeira (semanalmente);
- Resultados quantitativos da monitoração das linhas de crédito externo de instituições financeiras (dois dias úteis após o prazo final dado a essas instituições), e a dívida externa de médio e longo-prazos de instituições brasileiras não-bancárias (semanalmente, referente à semana anterior).
- Indicadores comerciais e financeiros da Petrobras (trimestralmente): preços domésticos médios ex-refinaria (gasolina e óleo diesel); taxa média de retorno (lucro operacional/capital); rendimento por ação (ações ordinárias e preferenciais e ADSs em Reais); subsídios e transferências do Tesouro (se for o caso); injeções de capital e empréstimos do Tesouro (se for o caso); estoque da dívida garantida pelo governo; estoque de impostos em atrasos (se houver).
- Demonstrativo trimestral devidamente certificado do fluxo de caixa da Petrobras, incluindo dados sobre o resultado primário corrente e as despesas com investimento da empresa (em regime de caixa).

## V. PRESSUPOSTOS DO CENÁRIO BÁSICO PARA VARIÁVEIS SELECIONADAS

Os quadros 2 e 3 abaixo definem os pressupostos do programa para algumas variáveis selecionadas.

**Quadro 2. Pressupostos Básicos para Variáveis Selecionadas  
(milhões de Reais)**

|   | 2002   |        |        |
|---|--------|--------|--------|
|   | jun.   | set.   | dez.   |
| Receitas de privatização (acumuladas no ano) 1/                   | 6.513  | 7.676  | 7.676  |
| Reconhecimento de passivos anteriores e PROES (acumulados no ano) | 22.377 | 25.956 | 27.683 |

1/ Excluem-se as receitas de concessões.

**Quadro 3. Pressupostos para as Taxas de Câmbio Contábeis e Preços do Ouro 1/**

|   | Pressupostos do Programa<br>Terceiro Trimestre de 2001 |
|---|--|
| DES (US\$/DES, fim de período)            | 1,251  |
| Preço do Ouro (US\$/onça, fim de período) | 266,0  |

1/ Outras moedas não mencionadas aqui, serão primeiramente convertidas usando-se a taxa oficial adotada pelo Departamento do Tesouro do Fundo em 31 de agosto de 2001.